



Pedido de Adesão à Ata nº 24/2022 - Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) UASG nº 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI

6 mensagens

MGI/Coordenação de Atas de Registro de Preços

<central.atas@economia.gov.br>

9 de junho de
2023 às 12:17

Responder a: MGI/Coordenação de Atas de Registro de Preços

<central.atas@economia.gov.br>

Para: marla.costa@embratel.com.br, carlos.botelho@embratel.com.br,
yuri.rezende@claro.com.br, marcelo.vitor@embratel.com.br,
compras.ufdpar@ufpi.edu.br

À CLARO BRASIL.

Prezados(as),

A Central de Compras recebeu a solicitação de adesão à Ata de Registro de Preços nº 24/2022, oriunda do pregão eletrônico nº 13/2022, conforme documentos anexos, extraídos do módulo de gestão de atas do SIASG. A documentação anexa discrimina os itens e quantidades solicitadas pelo órgão não participante.

***** ATENÇÃO: Informamos que o referido pedido está autuado na Central de Compras no Processo SEI nº 19973.107678/2023-48 e que a resposta do Fornecedor deve ser encaminhada à Central de Compras, por meio do Peticionamento Eletrônico do SEI, neste processo.*****

Para tanto, ao acessar o Peticionamento Eletrônico, o fornecedor deverá informar:

Número do Processo SEI: 19973.107678/2023-48, e

Tipo do Processo: "Central de Compras: Atas de Registro de Preços".

Orientações detalhadas também estão disponíveis no nosso Guia para Autorização de Adesão, disponível em:

<https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/gestao/central-de-compras/transparencia/arp/guia-autorizacao-de-adesao.pdf>


Diante do exposto, conforme previsto no §2º do art. 22 do Decreto 7892/13, consultamos quanto à concordância dessa empresa acerca do referido pedido de adesão.


Para tanto, fixamos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos
Central de Compras
E-mail: central.atas@economia.gov.br
Tel. (61) 2020-8667

2 anexos

 Solicitacao_34729773_TELA2__1.PDF
288K

 Solicitacao_34729779_TELA4__1.PDF
163K

MARLA MAY FRANCO COSTA

<MARLA.COSTA@embratel.com.br>

12 de junho de
2023 às 10:35

Para: MGI/Coordenação de Atas de Registro de Preços
<central.atas@economia.gov.br>, "compras.ufdpar@ufpi.edu.br"
<compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

Cc: CARLOS BOTELHO DA TRINDADE <CARLOS.BOTELHO@embratel.com.br>,
MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA <Marcelo.vitor@embratel.com.br>, MAIK
MYCHEL AQUINO DA CRUZ <Maik.Cruz@claro.com.br>, DERLEIDY CRUZ DA SILVA
<DERLEIDY.LOPES@embratel.com.br>, GERALDO JOSE DE VASCONCELOS VILAR
<GERALDO.VILAR@embratel.com.br>

Prezados,

Bom Dia!!!

Em anexo a autorização protocolada no SEI.

Maik,

Favor entrar em contato com o Órgão para assinatura do Contrato.

Atenciosamente,
Marla May Franco Costa
EMBRATEL

Diretoria de Vendas Governo DF | VES.1
C.: +55 61 9 9280-4630
SCS Q. 5 Bloco E - Ed. Embratel - 3º andar - Brasília - DF - 70328-900
marla.costa@embratel.com.br

-----Mensagem original-----

De: MGI/Coordenação de Atas de Registro de Preços
<central.atas@economia.gov.br>

Enviada em: sexta-feira, 9 de junho de 2023 12:17


Para: MARLA MAY FRANCO COSTA <marla.costa@embratel.com.br>; CARLOS BOTELHO DA TRINDADE <carlos.botelho@embratel.com.br>; YURI HERMANS RODRIGUES REZENDE <yuri.rezende@claro.com.br>; MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA <marcelo.vitor@embratel.com.br>; compras.ufdpar@ufpi.edu.br


Assunto: Pedido de Adesão à Ata nº 24/2022 - Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) UASG nº 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 Solicitacao_34729773_TELA2__1.PDF
288K

 Solicitacao_34729779_TELA4__1.PDF
163K

 AUTORIZAÇÃO CARONA ATA 24_2022 - UASG nº 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI.pdf
229K

MAIK MYCHEL AQUINO DA CRUZ

<Maik.Cruz@claro.com.br>

Para: "compras.ufdpar@ufpi.edu.br" <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

3 de agosto de 2023 às
15:06

Roberta, boa tarde!

Segue a documentação.

Att,

Maik Mychel Aquino da Cruz

Gerente Executivo de Contas
Unidade de Mercado Gov Emp.

Celular: 91-98461-6191

maik.cruz@claro.com.br

<http://www.claro.com.br/>

Canais de Atendimento Corporativo:

Atendimento Embratel: 103 21

Embratel Cloud: 0800 772 56 83

Conectividade Grandes Empresas: 0800 721 10 21

Rastreamento e Telemetria - atendimento2m@claroatendimento.com.br -
08000360101

Mobilidade Claro: 0800 721 10 21 ou *860 e gsinc@claro.com.br

Cobrança Conectividade e Mobilidade 0800 701 2145

Atendimento ao deficiente auditivo e de fala: 0800 970 2150

ROAMING INTERNACIONAL: atendimentoroaminginternacional@claro.com.br, *850
ou 0800-205-0000

Para troca de sim card: e-mail trocachip@claro.com.br

-----Mensagem original-----

De: MARLA MAY FRANCO COSTA <MARLA.COSTA@embratel.com.br>

Enviada em: segunda-feira, 12 de junho de 2023 10:36

Para: MGI/Coordenação de Atas de Registro de Preços

<central.atas@economia.gov.br>; compras.ufdpar@ufpi.edu.br

Cc: CARLOS BOTELHO DA TRINDADE <CARLOS.BOTELHO@EMBRATEL.COM.BR>;

MARCELO VITOR MACHADO DA SILVA <Marcelo.vitor@embratel.com.br>;

MAIK MYCHEL AQUINO DA CRUZ <Maik.Cruz@claro.com.br>; DERLEIDY CRUZ


DA SILVA <DERLEIDY.LOPES@embratel.com.br>; GERALDO JOSE DE


VASCONCELOS VILAR <GERALDO.VILAR@embratel.com.br>


Assunto: RES: Pedido de Adesão à Ata nº 24/2022 - Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) UASG nº 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PI

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

 Solicitacao_34729773_TELA2__1.PDF
288K

 Solicitacao_34729779_TELA4__1.PDF
163K

 AUTORIZAÇÃO CARONA ATA 24_2022 - UASG nº 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PI.pdf
229K

 PROPOSTA DE TELEFONIA MÓVEL.pdf
726K

COMPRAS UFDPAR - UFPI

<compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

Para: MAIK MYCHEL AQUINO DA CRUZ <Maik.Cruz@claro.com.br>

3 de agosto de 2023 às
16:05

Recebido.

MaiK precisamos da Ata de Registro de Preço assinada.

Favor acusar recebimento deste email.

Atenciosamente,

Roberta Freitas

Chefe da DPCA

Coordenadoria de Compras/DLS/PRAD/UFDPAR

Parnaíba-PI

Coordenadoria de Compras
Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar
Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020
e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MAIK MYCHEL AQUINO DA CRUZ

<Maik.Cruz@claro.com.br>

Para: COMPRAS UFDPAR - UFPI <compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

3 de agosto de 2023 às

16:07

Roberta,

Segue a ATA assinada.

Att,

Maik Mychel Aquino da Cruz

Gerente Executivo de Contas

Unidade de Mercado Gov Emp.

Celular: 91-98461-6191

maik.cruz@claro.com.br

www.claro.com.br



Canais de Atendimento Corporativo:

Atendimento Embratel: 103 21

Embratel Cloud: 0800 772 56 83

Conectividade Grandes Empresas: 0800 721 10 21

Rastreamento e Telemetria - atendimentom2m@claroatendimento.com.br – 08000360101

Mobilidade Claro: 0800 721 10 21 ou *860 e gsinc@claro.com.br

Cobrança Conectividade e Mobilidade 0800 701 2145

Atendimento ao deficiente auditivo e de fala: 0800 970 2150

ROAMING INTERNACIONAL: atendimentoroaminginternacional@claro.com.br, *850 ou 0800-205-0000

Para troca de sim card: e-mail trocadechip@claro.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Ata de Registro de Preço - SMP (vencedor Claro dez 2022).pdf**
303K

COMPRAS UFDPAR - UFPI

<compras.ufdpar@ufpi.edu.br>

Para: MAIK MYCHEL AQUINO DA CRUZ <Maik.Cruz@claro.com.br>

3 de agosto de 2023 às

16:20

Recebido.

Favor acusar recebimento deste email.

Atenciosamente,

servidor

cargo

Coordenadoria de Compras/DLS/PRAD/UFDPar

Parnaíba-PI

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (CNPJ Nº 33.519.114/0001-00)

Coordenadoria de Compras

Diretoria de Logística e Serviços/PRAD/UFDPar

Av. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, Parnaíba-PI, CEP 64.202-020

e-mail: compras.ufdpar@ufpi.edu.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Brasília-DF, 12 de junho de 2023.

A

Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos
Central de Compras

Referência: Ata 24/2023 - Processo SEI nº 19973.107678/2023-48

Assunto: Pedido Adesão Ata 24/2022 - MDM - UASG nº 156680 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA PI

Prezados,

A Claro S.A. está de acordo com a adesão à ARP nº 24/2022 nas condições abaixo:

UASG/Órgão: UASG 201057 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DE PARNAIBA
CNPJ: 33519114000100
Operadora atual: Novo
Município onde será prestado o serviço: DELTA DE PARNAIBA
Oportunidade: 2452201 – (Aprovada)

Itens autorizados:


ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE 30 MESES	VALOR UNITÁRIO ASSINATURA MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL 30 MESES
5	26387	26387 - Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	Assinatura Mensal	42	1.260	R\$ 84,49	R\$ 3.548,58	R\$ 106.457,40

Declaramos que mantemos todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e que não haverá prejuízo ao cumprimento das obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Colocamo-nos ao inteiro dispor para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.



Atenciosamente,

 Documento assinado digitalmente
MARLA MAY FRANCO COSTA
Data: 12/06/2023 10:31:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Gestão
 Central de Compras
 Coordenação-Geral de Gestão de Atas e Contratos
 Coordenação de Atas de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

O MINISTÉRIO DA ECONOMIA, por meio da CENTRAL DE COMPRAS, da SECRETARIA DE GESTÃO, da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco C, Sobreloja, em Brasília/DF, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0051-14, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor(a), Lara Brainer Magalhães Torres de Oliveira, nomeado(a) pela Portaria nº 10.853, de 4 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 6 de dezembro de 2019, portador(a) da matrícula funcional nº 1503583, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2022, publicada no Diário Oficial da União de 19/10/2022, processo administrativo nº 19973.110870/2021-50, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação conjunta para a prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato, conforme as especificações e condições constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 13/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) - Grupo Único composto pelos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 11.

CLARO BRASIL

CNPJ: 40.432.544/0001-47

Endereço: Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B - Santo Amaro - São Paulo, SP – Brasil – CEP: 04.709-110

E-mail: mariateresa.lima@embratel.com.br e carlos.botelho@embratel.com.br

Representante Legal: Maria Teresa Outeiro de Azevedo Lima e Carlos Botelho da Trindade

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE (PARA 30 MESES)	VALOR UNITÁRIO (MENSAL)	VALOR TOTAL (PARA 30 MESES)
1	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo I (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte e serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM).	Assinatura Mensal	229.380	RS 10,09	RS 2.314.444,20

2	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo II (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 30 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte e serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM).	Assinatura Mensal	178.830	RS 11,99	RS 2.144.171,70
3	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo III (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 50 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte e serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM).	Assinatura Mensal	177.900	RS 14,49	RS 2.577.771,00
4	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	Assinatura Mensal	120.360	RS 84,49	RS 10.169.216,40
5	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	Assinatura Mensal	191.040	RS 84,49	RS 16.140.969,60
6	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo V (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp,	Assinatura Mensal	205.800	RS 92,49	RS 19.034.442,00

		franquia mínima de dados de 30 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).				
7	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo VI (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 50 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	Assinatura Mensal	226.080	R\$ 101,12	R\$ 22.861.209,60
8	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo VII (Assinatura mensal de linha de dados com franquia mínima de 20 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de TABLET em comodato).	Assinatura Mensal	93.840	R\$ 61,39	R\$ 5.760.837,60
9	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo VIII (Assinatura mensal de linha de dados com franquia mínima de 30 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de TABLET em comodato).	Assinatura Mensal	75.060	R\$ 66,48	R\$ 4.989.988,80
10	26387	Pacote de Serviços Empresarial Tipo IX (Assinatura mensal de linha de dados com franquia mínima de 50 GB e fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de TABLET em comodato).	Assinatura Mensal	78.390	R\$ 73,39	R\$ 5.753.042,10
11	27855	Utilização de dados em roaming internacional com no mínimo 500 MB de franquia.	Diárias de Franquia Habilitada	60.585	R\$ 0,0001	R\$ 6,05

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Ministério da Economia, por meio da Central de Compras/ SEGES/SEDGG.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços os descritos no **Anexo I do Termo de Referência (Pauta de Distribuição da Demanda por UASG)** do Edital, constando as listas de órgãos participantes para cada item e as suas respectivas quantidades.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério da Economia.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento) por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. *(Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata).*
- 6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.
- 8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.
- 8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- 8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.
- 8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Brasília, dezembro de 2022.

LARA BRAINER MAGALHÃES TORRES DE OLIVEIRA

Diretora

MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA

CARLOS BOTELHO DA TRINDADE

Representante Legal da Empresa **CLARO BRASIL**

Representante Legal da Empresa **CLARO BRASIL**

CNPJ: 40.432.544/0001-47

CNPJ: 40.432.544/0001-47



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS BOTELHO DA TRINDADE**, **Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA OUTEIRO DE AZEVEDO LIMA**, **Usuário Externo**, em 08/12/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Brainer Magalhães Torres de Oliveira**, **Diretor(a)**, em 09/12/2022, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29995821** e o código CRC **02899F60**.

Referência: Processo nº 19973.110870/2021-50.

SEI nº 29995821



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PROPOSTA DE ADESÃO DA ATA DE MOBILIDADE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022

CLARO BRASIL S.A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Endereço: Rua Henri Dunant,780, Torres A e B
Bairro: Santo Amaro Município: São Paulo
Estado: São Paulo CEP: 04.709-110

DADOS DO PREPOSTO E DO ASSINANTES DO CONTRATO CLARO

Nome: Maik Mychel Aquino da Cruz
Profissão: Gerente de Contas
Estado Civil: Solteiro
Nacionalidade: Brasileiro
CPF N.º: 593.650.642-87
Carteira de Identidade N.º: 2507319 SSP/PC
Endereço: Travessa Quintino Bocaiuva 1186, Edf. Embratel, Nazaré
Fone: (91) 4005-8380 / (91) 98461-6191
CEP: 66.053-240
Cidade: Belém Estado: PA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Descrição	Qtde.	Unid de Fornecimento	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
26387 - Pacote de Serviços Empresarial Tipo IV (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/ secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 20 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte, serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM) e fornecimento de SMARTPHONE em comodato).	1.260	Unidade	R\$ 84,49	R\$ 3.548,58	R\$ 106.457,40
Valor total					R\$: 106.457,40

APARELHOS EM COMODATO 42- SAMSUNG A53 128GB

Prazo da proposta 90 dias

Parnaíba – PI, 02 de junho de 2023.

Maik Mychel Aquino da Cruz
RG: 2507319 – SSP-PC
TELEFONE: 91- 98461-6191
Gerente de Contas Governo Empresarial
e-mail: maik.cruz@claro.com.br
CLARO S/A CNPJ: 40.432.544/0001-47